

**Ministério da Fazenda****Receita Federal do Brasil****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**

**PROCESSO Nº 15875.720051/2016-13
PREGÃO ELETRÔNICO DRF/ATA Nº 05/2016
CONTRATO DRF/ATA Nº 01/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP.

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP, situada à rua Miguel Caputi nº 60 – vila Santa Maria, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0119-33, tendo como representante, neste ato, a Sr^a Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 11.078.975, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 023.630.558-10, brasileira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do § 8º e § 9º do artigo 334 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09/10/2017, publicada no D.O.U. em 11/10/2017, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda - EPP**, CNPJ 11.472.645/0001-43, com sede na Rua Porto Rico, nº 488 – Conj 203 – Jardim São Luiz, em Santana de Parnaíba//SP, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Mendes Braga, portador da cédula de identidade nº 18.388.884-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 125.105.508-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, em 16/02/2018, “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 15875.720051/2016-13, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o contrato, considerando o IGPM/FGV de DEZ/2017 de -0,5326%, com efeito financeiro a partir de 13/12/2017, assim cumprida a anualidade da apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em função do reajuste contratual, o valor fixo mensal passará a totalizar R\$ 2.152,47 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir de 13/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

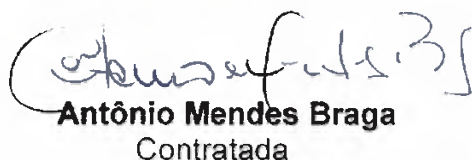
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP - 8ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Araçatuba/SP, 19 de março de 2018



Lúcia Helena Fedrizzi Custódio
Contratante



Antônio Mendes Braga
Contratada



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 29/03/2018 08:57:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 29/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.0519.13229.85GS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

519A76B008B31B299BFCADB908E4904A9812C8894E72175D698C2FBC92AD8DFC